



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

Of. n.º 088/2022 – SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 21 de dezembro de 2022.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

Elison Cacio Campostrini

À: Exm^a Senhora Prefeita Municipal

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Áreas Interessadas:

CHEFE DE GABINETE DA PREEFITA – Naissi Carvalho Ferreira

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - NOVEMBRO/2022

UNIDADE SECCIONAL: Relatório da Unidade Setorial de Sistema de Controle Financeiro

CONSIDERANDO o RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - UNIDADE SECCIONAL: Sistema de Controle Financeiro - UNIDADE GESTORA: Município de São Domingos do Norte/ES – Servidora Maiara Fraga Alves – PERÍODO - Novembro/2022 - **Protocolo 8179/2022**, ofício n° 010/2022, de 13/12/2022, conforme seguem informações extraídas:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso XIX I, da LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016:

“[...] São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes: [...] manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades”;

CONSIDERANDO nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal Complementar nº 05/2016, o Relatório mensal de Controle Interno referente ao mês de novembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

do exercício de 2022.

Conforme consta no referido relatório, tendo em vista a realização da inspeção interna no período de 01/11 a 31/11/2022, apresentamos o relatório mensal do controle interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

1 - INTRODUÇÃO

Nos termos do art.74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, arts. 75 a 80 da lei Federal nº 4320/1964, arts, 63 a 66 da Lei Complementar nº 33 do Estado do Espírito Santo, Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso XII, alínea "a" da Instrução Normativa nº 08/2003 do TCE/ES, alterada pela IN nº 06/2004, apresenta-se **RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO**, referente ao mês de **NOVEMBRO** de **2022**, que contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, e que visam sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.

A Seccional de Controle Financeiro apresentou relatório informando a existência de processos de pagamento de indenizações realizados no período compreendido entre o dia 01/07/2022 e 31/11/2022, sem comissão de sindicância para apurar possíveis irregularidades.

CORROBORAMOS com o relatório elaborado pela setorial de Sistema de Controle Financeiro, protocolado sob nº 8179/2022, apresentado à SEMCONT, para adoção das medidas cabíveis.

RECOMENDAMOS ao Gabinete da Prefeita que institua uma comissão de sindicância para acompanhamento dos processos de pagamento de indenização, conforme já solicitado pela Procuradoria Geral Municipal.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controladoria Geral PMSN